DECRETO N. 3527, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987.

Ratifica termo do Decreto nº 2729, de 17 de setembro de 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º No Decreto nº 2.729, de setembro de 1985,

Onde se lê:

"m) Escola Multigraduada Ji-Paraná, localizada na Linha 74, Km 5;"

Leia-se:

"m) Escola Multigraduada Rio Ji-Paraná, localizada na Linha 74, Km 5;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 1988, 100º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador